



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 6 de outubro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1159 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEIS NOS 1146 A 1148 – 06/10/2025.
- » EDITAL N°. 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 – GP.
- » LISTA FINAL DOS PROJETOS CLASSIFICADOS.
- » DECRETO N°. 5799, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
- » II TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED N°. 008/2025 – CAPOTARIA.
- » PORTARIA N°. 543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 – SEMAP.
- » DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 088/2025 – CPL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1146

De 06 de outubro de 2025

Denomina calçadão na Rua João Lopes do Carmo

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo o seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de Joaquim Silva, o calçadão da Rua João Lopes do Carmo, o logradouro com 108,61 m (cento e oito metros e sessenta e um centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

1- Ponto Inicial : 11°33'49"S 39°16'57"W

2- Ponto Final: 11°33'46"S 39°17'00"W

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1147

De 06 de outubro de 2025

Reconhece como entidade de utilidade pública
Municipal a Associação Comunitária da Região
da Onça- ASCRON.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária da Região da Onça- ASCRON**, inscrita no CNPJ n.16.431.371/0001-68, com sede na Comunidade de Onça s/n, Estrada de Coité a Juazeirinho, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1148

De 06 de outubro de 2025

Cria e denomina Centro Administrativo
Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Centro Administrativo Municipal de Conceição do Coité.

Art. 2º O Centro Administrativo, ora criado fica denominado de “Hamilton Rios de Araújo”.

Parágrafo único. Integram o Centro Administrativo Hamilton Rios de Araújo os prédios da administração pública municipal localizados na Praça Theognes Antônio Calixto, na sede do Município de Conceição do Coité e o prédio cedido ao Município pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia localizado na rua Bailon Lopes Carneiro n. 681.

Art. 3º O Centro Administrativo tem como objetivo concentrar, em uma mesma área, órgãos estratégicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, promovendo maior integração institucional, eficiência administrativa e melhor prestação de serviços à população.

Art. 4º O Centro Administrativo terá como finalidade primordial otimizar a gestão pública, racionalizar despesas e aprimorar a prestação de serviços à população com os seguintes objetivos específicos:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

I – Concentrar, em uma única área, órgãos da administração municipal, facilitando o acesso da população à órgãos estratégicos e promovendo a integração entre áreas da gestão;

II – Reduzir e racionalizar os custos operacionais com aluguéis de imóveis, consumo de energia elétrica, água, segurança e manutenção predial, atualmente dispersos em diversas localidades;

III – Modernizar a infraestrutura administrativa, proporcionando um ambiente seguro e funcional para os servidores públicos;

IV – Aprimorar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos, por meio da desburocratização, da melhoria na comunicação e do fluxo de informações entre os órgãos;

V – Promover a revitalização e a valorização urbanística da área.

Art. 5º Funcionário no Centro Administrativo Municipal Hamilton Rios de Araújo os seguintes órgãos:

I – Poder Executivo:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Procuradoria Jurídica do Município;
- d) Controladoria Geral do Município;
- e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- f) Secretaria Municipal de Finanças.

II – Poder Legislativo:

- a) Câmara Municipal;
- b) Gabinetes dos Vereadores.

Art. 6º O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir ou excluir órgãos que funcionarão no Centro Administrativo de que trata esta Lei, bem como a regulamentar, por decreto, as disposições necessárias à sua execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Promove a eliminação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação dos candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e convocados através do **Edital n.º 230/2025**, por não terem comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido:

I – Função Pública: Cirurgião Dentista 20Horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
6º	5384	AISE CLEISE MOTA MASCARENHAS	AC

II – Função Pública: Condutor I

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
30º	6249	VICTOR GUTEMBERG MIRANDA SATIRO DE SOUZA	AC

III- Função Pública: Enfermeiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
59º	1925	PAULA CARVALHO GALDERICE	AC
60º	3338	LAIANE OLIVEIRA PEREIRA	AC
65º	1791	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	PP
63º	5036	THAIS BOAVENTURA DA SILVA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IV - Função Pública: Fisioterapeuta**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
21º	38	JOVANKLEBER ARAUJO DE ALMEIDA	AC

V- Função Pública: Recepcionista

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
38º	5661	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
40º	6434	PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	AC

VI- Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
104º	6184	JEANE BARBOSA DA SILVA	AC

VII - Função Pública: Psicólogo

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
25º	4545	MARCELA NOGUEIRA LEAL	AC

VIII- Função Pública: Serviços Gerais

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
56º	2975	APARECIDA SANTOS DA SILVA	PP

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 06 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



INFORMATIVO Nº 019/2025 PNAB-CONCEIÇÃO DO COITÉ
RELAÇÃO DE PROJETOS CLASSIFICADOS EDITAL Nº 05/2025

- Lista Final de todos os projetos inscritos no Edital nº 05/2025 PREMIAÇÃO CAPOEIRA – PNAB CONCEIÇÃO DO COITÉ;
- Essa lista não implica, em qualquer hipótese, na contratação direta das propostas;
- Para dúvidas, esclarecimentos ou recursos, os interessados poderão enviar e-mail para: dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br

CATEGORIA MESTRE				
Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTAS
0501	ROBSON MASCARENHAS MIRANDA	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	50 1º convocado
0502	EDSON DE OLIVEIRA	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	43 2º convocado
CATEGORIA MESTRANDO				
0505	RICARDO MENDES OLIVEIRA CARNEIRO	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	55 1º convocado
CATEGORIA INSTRUTOR				
0506	ANTONIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	PJ	NEGROS	60 1º convocado
CATEGORIA GRADUADO				
0510	JACKELINE OLIVEIRA FERREIRA	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	57 1º convocado
0512	NAILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	53 2º convocado
0508	DIEGO OLIVEIRA DE JESUS	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	52 3º convocado
0509	ELIONAI DE SANTANA CARNEIRO	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	49 4º convocado
0513	RAILDO OLIVEIRA CARNEIRO	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	48 5º convocado
0511	JOSÉ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	45 6º convocado
0507	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	43 7º convocado
0514	DOUGLAS DE LIMA SILVA	PF	NEGROS	39 8º convocado
0517	CARLOS OLIVEIRA SILVA JUNIOR	PJ	AMPLA CONCORRÊNCIA	30 9º convocado





RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 07/10 á 11/10/2025 5 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio dcult.penab@conceicaodocoite.ba.gov.br os seguintes documentos:

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

IX - Anexo X declaração de negativa de vínculo com servidor público;

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;





II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

X - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

XI- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

XII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

XIII- Anexo X declaração de negativa de vínculo com servidor público;



**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Conceição do Coité em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - Comprovante de domicílio eleitoral (certidão ou comprovante de votação do último pleito eleitoral);

VII- Declaração de que não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité;

VIII- Dados bancários (em nome do proponente ou da empresa – nome fantasia);

IX - Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

X- Anexo X declaração de negativa de vínculo com servidor público;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Artur Áriston Oliveira dos Santos

Superintendente de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 5799, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o comparecimento para a entrega dos documentos após convocação feita pelo **Edital n.º 230/2025** pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556/2025, comprovando que reúnem as condições para a contratação,

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, nos termos Lei n.º 638/2013, alterada pela Lei n.º 989/2022, cuja regulamentação foi feita pelo Decreto n.º 3.996/2022, dos profissionais indicados abaixo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025.

I – Função Pública: Cirurgião Dentista 40horas

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
27º	1605	MAYLANNE FREITAS DOS SANTOS	PP

II- Função Pública: Condutor I

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
31º	2951	FELIPE RODRIGUES SILVA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****III - Função Pública: Enfermeiro**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
62º	5874	NATÁLIA DDE OLIVEIRA MOREIRA	AC

IV- Função Pública: Fisioterapeuta

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
20º	5183	CAROLINE ALVES DE BRITO	AC

V - Função Pública: Porteiro

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
19º	1575	LUIS ANTONIO FREITAS DOS SANTOS	PP
20º	5988	RHILLERI MARIA ANDRADE RIBEIRO SANTANA	PP/AC

VI- Função Pública: Recepcionista

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
37º	6246	RITA DE CASSIA SILVA DE CASTRO	AC
39º	873	ELANE OLIVEIRA DA SILVA	AC
40º	4526	PALOMA SILVA DE OLIVEIRA	AC
47º	6434	DANIEL DE LIMA GOMES SILVA	PP

VII- Função Pública: Farmacêutico

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
7º	5460	LAVINIA DOS SANTOS SILVA	AC

VIII- Função Pública: Técnico de Enfermagem

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
107º	3682	HILDA SILVA SANTOS BISNETA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****IX – Função Pública: Nutricionista**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
8º	5090	LAILA PINTO SILVA	AC

Parágrafo único. O prazo de validade do Contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 638/2013.

Artigo 2º Fica autorizado o início das atividades dos profissionais após efetivada a contratação, sendo a posse dos contratados realizada pelo titular da Secretaria de Saúde em **07 de outubro de 2025**.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capotaria e estofamento para veículos leves e pesados, pertencentes à frota municipal que servem ao Município de Conceição do Coité – BA.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ:	LOTE
DICILENE RAMOS DO NASCIMENTO CNPJ: 24.413.074/0001-18	1

Com base nas informações do credenciamento **008/2025** e considerando que a empresa credenciada atendeu os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos. HOMOLOGO o Credenciamento nº **008/2025** com processo administrativo 051/2025 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 06 de Outubro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 543, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença-Maternidade a servidora municipal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o benefício de Licença-Maternidade à servidora **LAIZIANE QUEILA VIEIRA SANTOS**, matrícula nº. 503013/3, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 29 de setembro de 2025 a 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025.

Conceição do Coité, 06 de outubro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 336 /2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na forma que indica o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de:

Contratação de empresa especializada para reparo do revestimento do odontomóvel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité/BA. Os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação, na forma regimental, no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, após a data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **09 / 10 /2025 até às 17:00 h.** As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida no Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, n.º 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para as empresas interessadas no Portal Coité, <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/licitacoes>

Conceição do Coité, BA, 06 de outubro de 2025.

EDSON SANTOS OLVEIRA

Agente de Contratação

Decretos nº. 4920/25 e 5790/25

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.